



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PUBLICADO**  
Em, 10 / 10 / 2023

Lei nº 835, de 10 de outubro de 2023.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.*

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**, prefeito municipal de Munhoz/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esp, Lazer e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.01.12.361.0006.1.121. Reestruturação Rede Ens. Fundamental/FB	1.540	
02.04.01.12.361.0006.1.121.449052. Equip. e Material Permanente	119	150.000,00
Ficha 97		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esp, Lazer e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0006. Educando com Carinho	1.540	
02.04.01.12.361.0006.2.044. Manut. Rede Ensino Fundamental/FB	118	
02.04.01.12.361.0006.2.044.319004. Cont. por Tempo Determinado		240.000,00
Ficha 98		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esp, Lazer e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.365. Educação Infantil	1.540	
02.04.01.12.365.0005. Educação para Alegria dos Baixinhos	118	
02.04.01.12.365.0005.2.014. Manut. Rede Educação Infantil-Pre Escolar/FB	1.540	60.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.014.319004. Cont. por Tempo Determinado	118	
Ficha 119		
	1.540	81.000,00
	118	
02.04.01.12.365.0005.2.014.319011. Venc. Vant. Fixas Pes. Civil		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 120	20.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.014.319013. Obrigações Patronais Ficha 121	

**TOTAL**

**GERAL**

..... 551.000,00

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, §1º, do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminações:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esp, Lazer e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental		
02.04.01.12.361.0006. Educando com Carinho		
02.04.01.12.361.0006.2.044. Manut. Rede Ensino Fundamental/FUNDEB	1.540 118	35.000,00
02.04.01.12.361.0006.2.044.319011. Venc. Vant. Fixas Pes. Civil Ficha 99		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esp, Lazer e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação		
02.04.01.12.361. Ensino Fundamental	1.540	
02.04.01.12.361.0009. Caminhos para o Saber	119	5.000,00
02.04.01.12.361.0009.2.170. Manutenção Transporte Escolar/FB		
02.04.01.12.361.0009.2.170.339030. Material de Consumo Ficha 107	1.540 119	5.000,00
02.04.01.12.361.0009.2.170.339039. Outros Serv. Terc. Pes. jurídica Ficha 108		
02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esp, Lazer e Turismo		
02.04.01. Fundeb		
02.04.01.12. Educação	1.540	10.000,00
02.04.01.12.365. Educação Infantil	119	
02.04.01.12.365.0005. Educação para Alegria dos Baixinhos		
02.04.01.12.365.0005.1.130. Reestruturação da Rede Educação Infantil- /FB		
02.04.01.12.365.0005.1.130.449052. Equip. Material Permanente Ficha 110		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04. Secretaria de Educação, Cultura, Esp, Lazer e Turismo	1.540	
02.04.01. Fundeb	118	306.000,00
02.04.01.12. Educação		0
02.04.01.12.365. Educação Infantil	1.540	
02.04.01.12.365.0005. Educação para Alegria dos Baixinhos	118	150.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.013. Manut. Rede Educação Infantil-Creche/FB		0
02.04.01.12.365.0005.2.013.319004. Cont. por Tempo Determinado	1.540	
Ficha 112	118	
	1.540	30.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.013.319011. Venc. Vant. Fixas Pes. Civil	118	
Ficha 113		10.000,00
02.04.01.12.365.0005.2.013.319013. Obrigações Patronais		
Ficha 114		
02.04.01.12.365.0005.2.013.319094. Inden. Restituições Trabalhistas		
Ficha 116		

**TOTAL**

**GERAL**

551.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 10 de outubro de 2023.

**DORIVAL AMÂNCIO FROES**

Prefeito Municipal